

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 78, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 116/2007, Regulamento da Secretaria, e considerando o que consta dos autos do SEI nº [0004175-29.2026.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor EDSON LUIZ MARCHI, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 14/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2026.

Ana Cecília Machado Catapan

Diretora-Geral Substituta

PORTARIA Nº 177/2026 PRES/DG

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

Institui Comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 6/2024, destinado ao fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética para monitoramento, coleta e análise de dados internos e externos, com vistas à identificação e mitigação de ameaças ao ambiente de rede do TRE-TO, mediante uso de tecnologias de análise comportamental, inteligência artificial e *machine learning* não supervisionado.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso X, da Resolução TRE-TO nº 116/2007 (Regulamento da Secretaria), pelo art. 21 da Instrução Normativa nº 1/2024 da Presidência, e considerando o contido no SEI nº [0028763-08.2023.6.27.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela gestão e fiscalização do [Contrato nº 6/2024](#), cujo objeto é o fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética, na modalidade de prestação de serviço, destinados ao monitoramento, coleta e análise de dados internos e externos sobre ameaças cibernéticas ao ambiente de rede do TRE-TO, com a utilização de tecnologias de análise comportamental, inteligência artificial e *machine learning* não supervisionado.

Art. 2º Compete à Comissão representar o Tribunal e zelar pela adequada execução do objeto contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, bem como:

I - zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

II - dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos pertinentes ao contrato, inclusive quanto à possibilidade de alterações contratuais;

III - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

IV - acompanhar a execução orçamentária do contrato, nos termos do Memorando-Circular nº 1/2016 - PRES/DG/SADOR (evento [0347989](#));

V - solicitar, com a devida antecedência, a prorrogação dos ajustes contratuais, quando necessário;

VI - realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato;

VII - emitir atesto de execução contratual;

VIII - solicitar, em tempo hábil, a seus superiores, a adoção de medidas cabíveis quando as decisões ou providências ultrapassarem sua competência;

IX - comunicar formalmente aos gestores/fiscais substitutos eventuais afastamentos, para que assumam as responsabilidades inerentes à gestão do contrato;

X - elaborar o relatório final previsto na [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), contendo:

- a) registro dos problemas ocorridos e das soluções adotadas durante a execução contratual;
- b) identificação de pontos deficientes passíveis de aprimoramento em futuras contratações;
- c) descrição dos aspectos positivos observados na execução do contrato, que possam ser considerados boas práticas para aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º Designar os servidores ALYSSON MARTINS BRUNO, FERNANDO JORGE HEBRASIM LIMA E SILVA e ULISSES DA SILVA JARDIM para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro nomeado, comporem a referida Comissão.

Parágrafo único. As substituições na coordenação da Comissão, em caso de ausências ou impedimentos legais, observarão a ordem sequencial das designações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria 356 /2024](#), de 27 de maio de 2024.

Palmas, 16 de abril de 2026.

José Machado dos Santos

Diretor-Geral

ZONAS ELEITORAIS

5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS

EDITAL SIGAE Nº 8 / 2026 - PRES/5ª ZE

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

Edital SIGAE Nº 8 / 2026 - PRES/5ª ZE

De Ordem do Juiz Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins TRE /TO, ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO , no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que foram devidamente processados, nesta Zona Eleitoral, os Requerimentos de Alistamento Eleitoral referentes à 1ª quinzena do mês de abril de 2026, e que as respectivas listas permanecerão disponíveis para consulta no Cartório Eleitoral, para conhecimento dos interessados. Nos termos dos artigos 54 e 57 da Resolução TSE nº 23.659/2021, os interessados poderão, no prazo legal de 10 (dez) dias, apresentar recurso, caso entendam necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

André Kim Cardoso de Oliveira

Chefe de Cartório - 5ªZE

7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600763-32.2024.6.27.0007

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

PROCESSO : 0600763-32.2024.6.27.0007 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (PARAÍSO DO TOCANTINS - TO)

RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO : JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS TO